



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 113 de 08 de Junho de 1999.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender despesas com a Secretaria Municipal Especial, no parcelamento de dividas junto aos órgãos Estaduais e Federais, inclusive aquelas debitadas automaticamente em contas bancárias.

ÓRGÃO: 0300-Secretaria Municipal Especial
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302-Divisão de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 030.80212-006-Encargos Sociais e Outros
ELEMENTO DE DESPESA: 4354.00-Outras Amortizações
VALOR:..... **R\$ 2.000,00**

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO:	0300-Secretaria Municipal Especial
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0302-Divisão de Finanças
PROJETO ATIVIDADE:	030.80212-006-Encargos Sociais e Outros
ELEMENTO DE DESPESA:	3132.00-Outros Serviços e Encargos
VALOR:	R\$ 2.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 1999.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL